



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*  
*Estado de São Paulo*

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,  
Senhoras Vereadoras,

38ª Sessão Data 22/11/23

As doudas comissões para parecer.

Presidente

PROJETO DE LEI Nº

215/23

**Dispõe sobre a acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, no âmbito do Município de Praia Grande.**

**Art. 1º** A acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, no Município de Praia Grande, deve estar de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas por meio da norma ABNT NBR 9050:2004 e suas atualizações.

**Art. 2º** Aplicam-se os termos do Art. 1º às novas construções e às construções existentes que por motivo de reforma ou ampliação seja possível implementar a acessibilidade.

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará esta lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

O objetivo principal deste Projeto de Lei é fixar parâmetros de acessibilidade a construções, equipamentos e espaços, no âmbito do Município de Praia Grande.

Acessibilidade é um tema atual e constante na pauta de discussões dos parlamentos em todos os seus níveis em nossa sociedade. O próprio Estatuto da Pessoa com Deficiência estabelece que toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação.



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*  
*Estado de São Paulo*

No entanto, não basta a norma dizer o que deve ser feito, é necessário que diga como deve ser feito. Nesse sentido, fixar parâmetros de acessibilidade é garantir que todas as pessoas terão igualdade de oportunidades, sem discriminação.

Sendo assim, faz-se necessária uma atenção especial ao caso que é de suma importância para a efetivação da acessibilidade em nossa cidade.

Pelo exposto, conto com o voto favorável dos nobres pares para a aprovação desse importante Projeto de Lei.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 22 de novembro de 2023.

**CADU BARBOSA**

Vereador